# CONTRATO DE ASSINATURA E UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE

CONTRATADO:	prestac	dor de serviços	s relacion	ados à
internet, inscrito no CNPJ	· •	,		
sede na Rua, cidade de	n,	, CEP	,	,
CONTRATANTE:relacionados à	·	. ,		,
, na cid		•		

Celebram entre si o presente contrato particular de prestação de serviços a reger-se pelas condições adiante alinhadas, que mutuamente outorgam, aceitam e prometem cumprir, a saber:

#### **OBJETO**

- Cláusula 1ª Os signatários do presente contrato declaram e afirmam que são pessoas físicas maiores de 18 anos, ou representantes legais competentes da pessoa jurídica, para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste contrato e representar de forma efetiva seus interesses.
- § Único Ao aceitar eletronicamente ou particularmente esta contratação, o CONTRATANTE estará automaticamente aceitando aos termos aqui consignados, não podendo, em hipótese alguma, arguir desconhecimento sobre os mesmos.
- Cláusula 2ª A CONTRATADA se obriga a disponibilizar/licenciar uma plataforma online Sítio Virtual, desenvolvido para possibilitar o cadastro e manutenção de dados corporativos diretamente pela internet.
- § 1º A CONTRATANTE estará adquirindo apenas o direito de utilização do sistema através de interface própria disponibilizada pela CONTRATADA.
- § 2º O licenciamento que tratamos não será exclusivo e nem é transferível.
- § 3º A licença de uso será efetivada através de acesso via internet em servidores controlados pela CONTRATADA.
- Cláusula 3ª As obrigações da CONTRATADA são as seguintes, além de outras já mencionadas:
- I Responsabilizar-se pela manutenção da hospedagem do referido Sítio Virtual em seus provedores de conteúdo. A CONTRATADA não se responsabiliza pela disponibilidade de serviços mantidos por terceiros.
- II Manter informações sobre o cadastro da CONTRATANTE e de seus clientes em seus servidores, além de gerenciar e prestar todas as informações das transações realizadas através de sua plataforma online.

- III Disponibilizar ao CONTRATANTE acesso através de usuário e senha a um painel administrativo do sítio virtual, permitindo assim o gerenciamento da mesma.
- IV Disponibilizar, se necessário e pertinente, quaisquer melhorias ou modificações no sítio virtual mediante novas licenças com condições a combinar, que venham a ser licenciados para se atingir os objetivos previstos neste instrumento; novos módulos/aplicações específicas ou exclusivas, estes deverão ser contratados separadamente, mediante novo acordo de prestação de serviços, a ser definido por adendo.
- V Intervenções para corrigir as falhas que vierem a surgir no conteúdo desenvolvido, informando porventura a impossibilidade ou inviabilidade técnica.
- VI Oferecer manutenção do conteúdo desenvolvido como, ajustes, atualizações e aperfeiçoamentos para melhor desempenho.
- § 1º Os CONTRATADOS terão exclusividade na prestação dos serviços descriminados, pelo prazo de duração deste contrato.
- § 2º Eventuais problemas que dificultem ou impossibilitem o cumprimento desta prestação, originados por culpa de terceiros ou de tecnologia aplicada, não configuram descumprimento contratual pela CONTRATADA.
- § 3º Toda a lógica de programação necessária para a perfeita transação das operações e funcionamento do sistema em epígrafe deverá ser desenvolvida especificamente dentro dos limites da proposta referida.
- Cláusula 4ª- O plano do sítio virtual escolhido pelo CONTRATANTE dá direito de expor o limite máximo de seus dados corporativos.
- § 1º Qualquer dos pacotes escolhidos conterá obrigatoriamente os seguintes itens:
- a) Hospedagem em servidor seguro, controlados pela CONTRATADA;
- b) Certificado SSL próprio ou compartilhado de segurança;
- c) Meio de pagamento integrado (a escolha do sitiante);
- d) Controle de cadastros e manutenção dos dados corporativos;
- e) Suporte permanente via Telefone;
- § 2° O plano inicial ora contratado pode ser alterado a qualquer momento pelo Sitiante.
- Cláusula 5ª- A CONTRATADA não dará qualquer suporte a outra plataforma particular diversa da que ora especificou nas cláusulas acima.
- § 1º A CONTRATADA não fornece, nem se responsabiliza pela qualificação dos dados transcritos ou por qualquer operação relacionada á entrega ou cobrança, ficando sob a responsabilidade do CONTRATANTE toda administração.
- § 2º Fica reservado à CONTRATADA, por força deste instrumento, o direito de suspender temporariamente ou mesmo definitivamente o cadastramento e aceitação de novos dados quando forem constatados problemas técnicos que impeçam o processamento eletrônico de funcionar dentro dos padrões exigidos ou sempre que tal medida for do seu interesse, não podendo o CONTRATANTE alegar desconhecimento se

tal medida vier a ser adotada, não cabendo ainda ao mesmo, qualquer tipo de contestação.

- § 3º Fica reservado à CONTRATADA, por força deste instrumento, o direito de suspender temporariamente ou mesmo definitivamente o acesso ao sítio virtual, caso não seja constatado regularmente os pagamentos mensais referente ao plano contratado.
- § 4º Fica reservado à CONTRATADA, por força deste instrumento, o direito de excluir de seus servidores o sítio virtual bem como seu banco de dados caso os atrasos de pagamentos ultrapasse (3 meses) corridos, este processo é irreversível e não dará direito a Backup do banco de dados, não podendo o CONTRATANTE alegar desconhecimento se tal medida vier a ser adotada, não cabendo ainda ao mesmo, qualquer tipo de contestação.
- § 5º Este contrato não possui prazo de fidelidade, sendo assim, o sitiante pode solicitar o cancelamento de todos os serviços a qualquer momento, sem direito de reembolso de valores já pagos a CONTRATADA.

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Cláusula 6ª- A CONTRATANTE declara estar ciente dos termos contratados e da legislação vigente aplicada no exercício da atividade comercial, seja em âmbito real ou virtual, e se obriga a:
- I Por si, funcionários, herdeiros e/ou sucessores, a não desenvolver atividade que se constitua em prática de qualquer ilícito previsto na legislação, incluindo tal restrição não só às informações expostas, mas também, aos serviços pertinentes, especificamente no tocante a preservação e respeito à imagem e à privacidade das pessoas que venham compor o seu conteúdo ou clientela.
- a) Às atividades vedadas acima, incluem-se, conteúdo que envolva pornografia, especialmente infantil, drogas ilícitas, transmissão ou divulgação de ameaças, material que instigue o racismo ou a violência, dentre outros.
- II Não realizar envio em massa de mensagens de e-mail não solicitadas denominados "SPAM" para a promoção de produtos, serviços ou entidades, de natureza comercial ou não, com ou sem fins lucrativos.
- III Informar à CONTRATADA sobre toda campanha de marketing e/ou publicidade realizada em grande escala, afim de preservar os recursos e o pleno funcionamento dos serviços mantidos no servidor de hospedagem.
- IV Fornecer todas as informações corretas e completas sobre si e seu negócio, como pressuposto fundamental para a configuração de seu sítio virtual e sua manutenção, sendo que a inobservância deste requisito dará direito a CONTRATADA de cancelar total ou parcialmente o fornecimento dos serviços ora contratados.
- V Responsabilizar-se por todos os dados disponibilizados na qualidade de informações, bem como todos os serviços prestados a seus clientes, sejam de qualquer natureza ou origem, estendendo-se, igualmente, a eventuais omissões e atos ilícitos que ocorram no seu sítio, incluindo, mas não se limitando, às suas senhas de acesso.

- VI Ser responsável pela reprodução e exibição de quaisquer obras intelectuais, imagens, informações próprias ou de terceiros, usadas na divulgação de seu conteúdo eletrônico.
- VII Não obter ou tentar obter acesso a qualquer servidor controlado pela CONTRATADA, sem que haja a escrita autorização.
- VIII Manter regularmente todas as suas mensalidades em dia evitando o bloqueio parcial ou total do sítio virtual.
- § Único Reconhece que possui senha para acesso e uso dos recursos que lhe é disponibilizado por força deste instrumento, devendo, desta forma, mantê-la como confidencial, devendo notificar à CONTRATADA imediatamente se tiver qualquer suspeita de quebra da sua segurança.

## PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Cláusula 7ª Os serviços contratados foram desenvolvidos e são licenciados pela CONTRATADA; as ferramentas utilizadas para a criação e implementação do referido sítio virtual, é de propriedade exclusiva da mesma, que não fornece qualquer tipo de acesso ao código fonte e não permite em hipótese alguma a reprodução ou comercialização, sem consentimento prévio e escrito.
- § 1º O CONTRATADO garante que todo o material fornecido e colocado à disposição do CONTRATANTE se encontra devidamente protegido e tem a anuência expressa dos respectivos titulares dos direitos autorais e de imagem daí decorrentes, bem como de patentes, não se constituindo a sua utilização em violação de direitos, e/ou nem concorrência desleal, nos termos da norma legal aplicável; o mesmo não se aplica ao sítio disponibilizado para o CONTRATANTE onde o conteúdo exposto é de sua inteira responsabilidade.
- § 2º O CONTRATANTE, por conseguinte, reconhece que qualquer violação que venha a ocorrer neste particular deverá ser de sua inteira responsabilidade, assumindo o pólo passivo de qualquer procedimento judicial que venha a ser intentado por terceiros, arcando com todas as despesas daí decorrentes.
- Cláusula 8ª- A propriedade intelectual de toda a linguagem de programação é de propriedade exclusiva do CONTRATADO, mesmo que advenha rescisão contratual por qualquer das partes ou motivo.
- § 1º Aplica-se a este contrato o disposto nas Leis 9.609/98 (proteção da propriedade intelectual do software) e 9.610/98 (proteção dos direitos autorais).
- § 2º O direito sobre a propriedade intelectual ora tratada será transmitido aos herdeiros e ou sucessores dos CONTRATADOS, na forma da lei.

## **GARANTIAS**

Cláusula 9ª - Os serviços prestados pelos CONTRATADOS são fornecidos observadas as condições estabelecidas neste instrumento, sem quaisquer outras garantias expressas ou implícitas de qualquer natureza diferentes das definidas pela lei vigente.

§ 1º - Este contrato e seus aditamentos não garantem que os serviços online do sítio serão ininterruptos, por prazo indeterminado, livres de erros, pois os mecanismos incorporados têm limitações próprias.

Cláusula 10<sup>a</sup> - O CONTRATADO se responsabiliza pela integridade do Sítio On-line, nos termos previstos neste instrumento, sendo que qualquer defeito havido determinará simplesmente a substituição ou correção do mesmo.

#### PRAZO DE ENTREGA

Cláusula 11ª - O CONTRATADO se compromete a disponibilizar a aplicação retro determinada em até 48 (quarenta e oito) horas quando se tratar de um plano com estrutura padrão sem particularidades ou personalizações ou exclusividades contada da assinatura eletrônica deste instrumento, quando estará apto a ser utilizada pela CONTRATANTE. Para outros formatos de planos personalizados o prazo de liberação será aquele determinado e divulgado no momento da escolha e contratação do plano ou combinado particularmente.

# REMUNERAÇÃO

Cláusula 12ª - A título de remuneração pela prestação dos serviços referidos, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA as importâncias abaixo elencadas:

- I O valor do plano escolhido pelo CONTRATANTE deve ser pago de forma adiantada em relação uso da aplicação; os demais vencimentos mensais se darão em ciclos de 30 dias, a partir da data de pagamento da primeira mensalidade à vista, reajustáveis anualmente de acordo com a maior variação apurada entre os índices brasileiros.
- § 1º O atraso na remuneração ora referida, sujeitará a CONTRATANTE a suspensão do sítio virtual até a confirmação do pagamento.
- § 2º Caso não seja cumprida a determinação referida nesta cláusula, o CONTRATADO ficará desobrigado a cumprir o que ora se avença, podendo ainda inibir a utilização da aplicação porventura já entregue ao uso.
- § 3º O pagamento referido no item I desta cláusula será preferencialmente feito por boleto bancário.
- § 4º Todas as mensalidades a vencer estará disponível para impressão de boleto no painel administrativo do sitiante.
- § 5º Os recibos de pagamentos serão os boletos, os comprovantes de depósito ou outros cupons emitidos pela instituição que realizará a operação, ficando o CONTRATADO responsável a prestar qualquer outro à CONTRATANTE, na hipótese de pagamento em moeda corrente ou para atender interesses da mesma.

# DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Cláusula 13ª - Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não acarretando nem sendo considerada como novação ou alteração das mesmas, posto que tal providência só terá validade e surtirá

efeitos permanentes para as Partes se forem efetivadas através de instrumento específico.

- § Único O CONTRATADO se reserva o direito de fazer modificações, adições ou exclusões, no todo ou em parte, nas condições estabelecidas neste contrato, sem prejuízo para o CONTRATANTE das obrigações aqui assumidas, sendo que tal fato será comunicado ao CONTRATANTE, por aviso escrito por meios eletrônicos, especialmente via e-mail.
- a) Caso o CONTRATANTE não concorde com as modificações apresentadas, poderá rescindir este COMPROMISSO, observadas as condições aqui previstas.
- Cláusula 14ª O CONTRATADO arcará com o ônus financeiro de todos os tributos, contribuições sociais ou outros encargos que venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato, de acordo com o estabelecido nas legislações tributárias, além dos ônus trabalhistas relativos a seus empregados ou colaboradores.
- Cláusula 15ª A CONTRATANTE arcará com o ônus financeiro dos tributos, contribuições sociais, encargos, dentre outras modalidades de impostos que porventura venham a incidir sobre o uso e destinação do sítio virtual ora contratada, além de responder por direitos de terceiros eventualmente prejudicados.
- § 1º O CONTRATADO se exime de qualquer responsabilidade cível, criminal ou outras, pelo uso e destinação que será dado ao objeto ora contratado, ficando a CONTRATANTE exclusivamente obrigada a responder por danos porventura causados.
- § 2º O CONTRATANTE concorda em proteger e isentar o CONTRATADO, ou ainda indenizar este, suas controladoras, subsidiárias, afiliadas, administradores, acionistas, empregados e agentes, por quaisquer danos morais ou materiais sofridos de qualquer natureza.
- Cláusula 16<sup>a</sup> As partes se comprometem por si, seus funcionários e prepostos, a manter o mais absoluto sigilo sobre toda e qualquer informação, material e documentos, que venham a ter acesso por força do cumprimento do objeto deste contrato, sob pena de arcar com perdas e danos que vier a dar causa, por transgressão às disposições desta cláusula.
- Cláusula 17ª A impossibilidade de prestação do serviço motivado por incorreção em informação fornecida pela CONTRATANTE ou por omissão no provimento de informação essencial à prestação, não caracterizará descumprimento de obrigação contratual pelo CONTRATADO, isentando-o de toda e qualquer responsabilidade, ao tempo em que configurará o não cumprimento de obrigação por parte da CONTRATANTE.
- Cláusula 18ª O CONTRATANTE neste ato declara estar ciente e de acordo que não mantém nenhum compromisso hierárquico ou trabalhista de qualquer natureza com o CONTRATADO, seja ele em relação a horário ou comparecimento a sede da mesma, não podendo alegar posteriormente qualquer vínculo empregatício.

Cláusula 19<sup>a</sup> - Para fins de execução do serviço objeto deste contrato, o CONTRATANTE se compromete a fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO e efetuar o pagamento conforme já estipulado.

Cláusula 20ª - As partes se obrigam a manter os seus dados comerciais devidamente atualizados; toda e qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente, uma à outra.

Cláusula 21<sup>a</sup> - Os direitos e obrigações decorrentes deste contrato somente poderão ser cedidos, mediante aviso prévio e escrito, com expresso consentimento das partes.

Cláusula 22ª - Todo contato, solicitação e chamado formal entre as partes para tratar de assuntos ligados à prestação dos serviços, se dará por e-mail, nos endereços divulgados, ou acesso às dependências de escritório sede da CONTRATANTE, no horário comercial.

## VIGÊNCIA

Cláusula 24ª - O presente contrato é pactuado por prazo indeterminado a contar da data de assinatura deste, mas poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem declinar o motivo, nas seguintes situações:

- I em qualquer tempo pelo CONTRATADO, mediante notificação à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante cumprimento das suas obrigações no prazo previsto para denuncia;
- II em qualquer tempo pela CONTRATATE, mediante notificação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante cumprimento das suas obrigações no prazo previsto para denuncia;
- Cláusula 25ª Qualquer das partes poderá rescindir de imediato este contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso haja o descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida e, se notificada a parte faltosa, não tenha a mesma, num prazo de 7 (sete) dias a contar do recebimento pertinente, sanado a falta praticada ou justificado a razão de sua manutenção.
- § 1º Caso o ilícito tenha sido praticado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO se reserva o direito de suspender todo o acesso da loja virtual, bem como suspender a sua visibilidade na Internet, sem que caiba ao mesmo qualquer pedido de indenização, seja a que título for.
- a) A medida acima poderá ser igualmente aplicada caso o CONTRATADO, a seu critério, conclua que o CONTRATANTE esteja envolvido em atividade ilegal de qualquer natureza que possa prejudicar direitos da CONTRATADA ou de terceiros.
- § 2º Caso o cancelamento do serviço seja solicitado pela CONTRATANTE, o CONTRATADO se isenta de quaisquer reembolso de mensalidades pagas.

Cláusula 26ª - Em qualquer hipótese de terminação do presente contrato, as condições relativas à proteção de direitos autorais, garantias e responsabilidades, confidencialidade e sigilo, permanecerão íntegras, sendo que sua observância subsistirá por prazo indeterminado.

## **FORO**

Cláusula 27ª - O Foro de eleição, para todos os fins, será o da Comarca de Salvador-BA para dirimir quaisquer dúvidas ou eventuais dissídios relativos a este instrumento de contrato, inclusive nas ações de execução, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim justos e contratados, assinam o presente instrumento mediante aceitação dos termos e confirmação eletrônica, podendo cada parte imprimir uma via do mesmo.